

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 209/2021 - DRG/CPV/IFSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução nº 64/2017, de 01 de agosto de 2017 do Conselho Superior, e a Portaria nº 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP — Câmpus Capivari, em virtude da dispensa de Thalita Arthur, passando o primeiro suplente docente para a condição de titular.

Coordenadora Pedagógica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação:

Alexandre Garcia Aguado - Presidente

Representante dos docentes

Titulares:

Carlos Fernando Barboza da Silva

Ione Arsenio da Silva Rolando Ruggiero Tiago Pellim da Silva

Suplentes:

Érica Maio Taveira Grande (1º suplente)

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Representante dos discentes

Titular:

Robson Bueno de Camargo

Suplente:

Elvis Rodrigues

Art. 2º - As competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Senso em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação são aquelas elencadas no Art. 24 do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu do IFSP, anexo à Resolução nº 64/2017, de 01 de agosto de 2017 do Conselho Superior.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e a presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º - O **Mandato** da Comissão para os representantes discentes terá vigência até **07 de abril de 2022**.

Art. 5º - O **Mandato** da Comissão, para os representantes docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terá vigência até **07 de abril de 2023**.

Art. 6º REVOGAR, a Portaria № CPV.0055/2021, de 07 de abril de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 20 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 20/10/2021 16:13:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247661 Código de Autenticação: 50f50dc949



PORTARIA N.º 209/2021 - DRG/CPV/IFSP